

Decreto n: 2 de 16 de Abril de 1951. Nomeia funcionarios Municipais. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o cidadão João Xistô dos Santos, para exercer o cargo de fiscal desta Prefeitura que se acha vago, em virtude do falecimento do ocupante do mesmo e p. p. Sr. Abdias Benvidado dos Santos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 16 de Abril de 1951. (a.a) Alfredo Batista Prata, Prefeito Municipal. Elio Dias do Nascimento, Secretário.

Lei n: 1 de 17 de Abril de 1951. Cria duas escolas Municipais e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de Lagarto, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Municipio decretou e em sancions a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criadas duas escolas primarias e elementares mixtas do tipo no diurno, sendo uma sediada no Povoado João Guedes e outra no Povoado Taperinha, neste municipio. Art. 2º - A Escola localizada no Povoado João Guedes, fica denominada "Dr. Porfirio de Sousa Freire" e a Escola localizada no Povoado Taperinha, fica "Cel. Miguel Vieira". Art. 3º - Fica aberto um crédito especial na quantia de R\$. 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), para ooner as despesas com o pessoal e material necessários a manutenção das escolas ora creadas, no segundo semestre do ano em curso, limitadas ao quantum lhes competir da verba de 20% da renda resultante dos impostos, para igual manutenção dos impostos, dito sistema educacional, de acordo com o art. 152 da Constituição Estadual vigente. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Lagarto, 17 de Abril de 1951.

(a.a) Alfredo Batista Prata - Prefeito Municipal. Elio Dias do Nassi-